



-----ATA N.º 198-----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 15 de janeiro de 2021, pelas 16:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença da totalidade dos seus membros:-----

-----Presidente – Vereador Jorge Manuel Maranhas Alves-----

-----Vogal – Vereadora Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Vogal – Vereador Francisco José Pina Queirós-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho.-----

-----O Senhor Presidente, Jorge Manuel Maranhas Alves, declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO-----

-----1. Twist Connection – Agradecimento e envio de link para visualização do Vídeo;-----

-----2. Processo 458/19.4BECBR;-----

-----3. Informação sobre o regime de teletrabalho a partir de 18/01/2021;-----

-----4. Informação sobre regime de teletrabalho a partir de 18/01/2021 – Estagiária do Pepal – Processo 2021/250.20.200/3;-----

-----5. Estagiária – Pedido de teletrabalho – Processo 2021/250.20.200/4.-----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Prestação de contas dos tripulantes – Ponto de situação – Processo 2020/350.30.003/5;-----

-----2. Eleições Presidenciais 2021 – Proposta de reforço da oferta na rede de transportes;-----

-----3. Sinistralidade automóvel – Propostas de aceitação de indemnização.-----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Contratação de recursos humanos – Proposta de abertura de procedimento concursal – Assistentes operacionais – Serviço de Manutenção e Reparação;-----



-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1796/2020 – Fornecimento contínuo de material elétrico para instalações prediais – Exclusão de propostas de concorrentes, decisão de não adjudicação/revogação da decisão de contratar;-----

-----3. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Nomeação de diretor de fiscalização de obra e fiscal de engenharia civil;-----

-----4. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Nomeação do Coordenador de Segurança em Obra;-----

-----5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGCRD) e o envio da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----

-----1. Trabalhador-estudante – Processo 2021/250.20.200/1;-----

-----2. Cessação da relação jurídica de emprego público – Processo 2021/250.10.800/1;-----

-----3. Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior (Funções de segurança no trabalho de grau VI) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.-----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número cento e noventa e sete, da reunião ordinária de 8 de janeiro de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros.-----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia catorze de janeiro de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: € 8.152,77 (oito mil, cento e cinquenta e dois euros e setenta e sete cêntimos).-----

-----Depósitos à Ordem: € 712.478,62 (setecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e oito euros e sessenta e dois cêntimos).-----



-----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

-----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**1. TWIST CONNECTION – AGRADECIMENTO E ENVIO DE LINK PARA VISUALIZAÇÃO DO VÍDEO.**-----

-----Sobre este assunto o Sr. Presidente deu a conhecer ao Conselho de Administração o teor do *e-mail* enviado pelo representante da CAIS, a agradecer a disponibilidade demonstrada através da cedência do Elevador do Mercado para que a banda coimbricense *The Twist Connection* efetivassem as filmagens de um videoclipe no respetivo local.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3038/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**2. PROCESSO 458/19.4BECBR.**-----

-----Na sequência da receção do ofício n.º 005041800, de 7 de janeiro de 2021, do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra – Unidade Orgânica I, registado sob o n.º 318, em 11 de janeiro de 2021, O Sr. Presidente deu a conhecer ao Conselho de Administração o teor da decisão relativa à sentença proferida pelo referido Tribunal, que julgou improcedente a ação e absolveu os SMTUC do pedido desenvolvido pelo seu autor, Maurício Madeira, relativamente ao processo 458/19.4BECBR.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3039/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**3. INFORMAÇÃO SOBRE O REGIME DE TELETRABALHO A PARTIR DE 18/01/2021.**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 379, de 14 de janeiro de 2021, a informar o seguinte:-----

-----Considerando o Comunicado do Conselho de Ministros, de 13 de janeiro de 2021, que aprovou o decreto que regulamenta a modificação e a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em todo o território nacional continental, no período entre as 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e as 23h59 do dia 30 de janeiro, e que, tendo por base a reavaliação da situação epidemiológica no país, determinou um conjunto de medidas

[Handwritten signature]



extraordinárias que têm por objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública, entre as quais: prevê-se a obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes, não sendo obrigatório o teletrabalho para os trabalhadores de serviços essenciais. -----

-----Assim, comunica que atentos os objetivos do Governo, pretende exercer em regime de teletrabalho, no período de 18 a 30 de janeiro de 2021, as suas funções no Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ), conforme atribuições definidas na Comunicação Interna n.º 1/2017, de 19 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração dos SMTUC, e a seguir brevemente elencadas nas suas múltiplas e diversificadas atividades, considerando que as mesmas são compatíveis com aquele regime: -----

- - Acompanhamento do Sistema de Planeamento e do Controlo de Gestão dos SMTUC;-----
- - Acompanhamento do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);-----
- - Tratamento da informação diária / mensal da DSP (oferta, procura na bilhética), da DEM (frota, manutenção preventiva, imobilização oficial, stocks, abastecimento gasóleo, energia elétrica em média tensão) e da DAF (contabilidade orçamental e patrimonial, recursos humanos); -
- - Tratamento das solicitações do CA e DD. -----

-----Face ao exposto solicita autorização para a concretização da sua pretensão nos termos e condições que superiormente vierem a ser definidos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3040/2021:** -----

-----**Nada a opor, considerando-se as funções compatíveis com o regime de teletrabalho e o disposto no artigo 5.º, do decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que torna obrigatório a adoção do regime de teletrabalho sempre que as funções o permitam.**-----

-----**4. INFORMAÇÃO SOBRE REGIME DE TELETRABALHO A PARTIR DE 18/01/2021 – ESTAGIÁRIA DO PEPAL – PROCESSO 2021/250.20.200/3.** -----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Jaime Silva Pereira, registada sob o n.º 380, de 14 de janeiro de 2021, a informar o seguinte: -----

-----1. Tendo presente a informação que subscreve, com o registo n.º 379, de 14 de janeiro de 2021, e o exposto no seu n.º 1 sobre o Comunicado do Conselho de Ministros, de 13 de janeiro de



Handwritten initials and marks in the top right corner.

2021, que aprovou o decreto que regulamenta a modificação e a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em todo o território nacional continental, no período entre as 00h00 do dia 15 de janeiro de 2021 e as 23h59 do dia 30 de janeiro, e que, tendo por base a reavaliação da situação epidemiológica no país, determinou um conjunto de medidas extraordinárias que têm por objetivo limitar a propagação da pandemia e proteger a saúde pública, entre as quais: prevê-se a obrigatoriedade de adoção do regime de teletrabalho, sempre que as funções em causa o permitam, sem necessidade de acordo das partes, não sendo obrigatório o teletrabalho para os trabalhadores de serviços essenciais; -----

-----2. Considerando que a estagiária, com contrato de estágio profissional remunerado em contexto de trabalho com o Município de Coimbra, ao abrigo do PEPAL, com a duração de doze meses e com início em 4 de janeiro de 2021, se encontra presentemente a estagiar nos SMTUC e adstrita ao Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ); -----

-----3. Informa que, atentos os objetivos do Governo, é sua opinião que a referida estagiária pode exercer em regime de teletrabalho, no período de 18 a 30 de janeiro de 2021, as suas funções no Gabinete de Planeamento, Controlo e Gestão da Qualidade (PGQ), sob sua orientação e sem prejuízo para estes Serviços Municipalizados; -----

-----4. Assim, solicita a concretização do regime de teletrabalho da estagiária referida em 2 e 3, nos termos e condições que superiormente vierem a ser definidos como convenientes para estes Serviços Municipalizados.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3041/2021:** -----

-----**Nada a opor considerando-se as funções compatíveis com o regime de teletrabalho e o disposto no artigo 5.º do Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que torna obrigatório a adoção do regime de teletrabalho sempre que as funções o permitam.**-----

-----**O Sr. Dr. Jaime Silva Pereira deverá apresentar o respetivo plano de trabalho e metodologia de monitorização até à próxima 2.ª feira, uma vez que não veio anexo a presente informação.**-----

-----**5. ESTAGIÁRIA – PEDIDO DE TELETRABALHO – PROCESSO 2021/250.20.200/4.**-----



-----Relativamente a este ponto foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Técnico Superior Miguel Ribeiro, registada sob o n.º 456, de 15 de janeiro de 2021, que se transcreve: -----

-----*Por me ter sido superiormente solicitado o meu parecer relativamente ao requerimento em apreço, informo que já tinha procedido ao contacto com a estagiária, a qual me deu conta da situação atual dos SMTUC que está em consonância com o que se passa no país, ou seja, com crescente deteção de trabalhadores infetados.* -----

-----*Daí que só por esse facto e considerando que o desenvolvimento do estágio, não obstante ser de opinião que o mesmo deve preferencialmente ser de contacto presencial com o orientador, pode também ser concretizado através de teletrabalho, tanto mais que o orientador está, por força da lei, nesse regime, sou a favor do deferimento até que o confinamento geral em vigor a partir de hoje seja revogado.* -----

-----*Esta minha posição assenta fundamentalmente no facto do teletrabalho ora requerido, para além de ir ao encontro do que se pretende com o confinamento em vigor por aplicação do Decreto 3-A/2021, de 14.01, também não coloca em causa totalmente os objetivos do estágio, em virtude de duas ordens de razão daquilo que pretendo fazer enquanto orientador:* -----

-----*1 – O uso das plataformas digitais e comunicação telefónica permite a troca de posições escritas e orais sobre as matérias em apreciação ou a apreciar;* -----

-----*2 – Sempre que o orientador julgue necessário, marcar-se-á reunião presencial, bem como presença nas diligências de audição de pessoas em sede de procedimentos disciplinares.* -----

-----*Neste sentido, até ser revogado o atual estado, não vejo qualquer inconveniente no deferimento do presente pedido de teletrabalho, considerando que o mesmo dará inclusivamente cumprimento ao estipulado no artigo 5.º, do referido Decreto.* -----

-----*Este é o parecer que considero pertinente colocar à superior consideração de V.ª Ex.ª.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3042/2021:** -----

-----**Nada a opor considerando-se as funções compatíveis com o regime de teletrabalho e o disposto no artigo 5.º do decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que torna obrigatório a adoção do regime de teletrabalho sempre que as funções o permitam.**-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----O Sr. Dr. Pedro Miguel Ribeiro deverá apresentar o respetivo plano de trabalho e metodologia de monitorização até à próxima 2.^a feira, uma vez que não veio anexo a presente informação.-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:**-----

-----**1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS TRIPULANTES – PONTO DE SITUAÇÃO – PROCESSO 2020/350.30.003/5.**-----

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação n.º 268/2021, de 12 de janeiro, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:-----

-----O Procedimento de Prestação de Contas dos Tripulantes, aprovado pelo Conselho de Administração, em deliberação de 4 de setembro de 2018, registada sob o n.º 10283, publicitado através da Comunicação Interna n.º 3, de 11 de setembro de 2018, com o registo n.º 10502, em vigor desde 1 de outubro desse mesmo ano, estabelece um prazo máximo de oito (8) dias para efetuar o pagamento resultante das vendas a bordo. Nos termos do n.º 1, da Comunicação Interna n.º 1/2019, de 13 de fevereiro, com o registo n.º 1870, procede-se regularmente à emissão dos registos do sistema de bilhética.-----

-----Neste âmbito, a DSP efetuou o ponto de situação, com referência à data de 10 de novembro de 2020, com o registo n.º 9345, destacando-se a dívida do Assistente Operacional com o n.º 937, no total de 275 bilhetes, no valor de € 440,00 (quatrocentos e quarenta euros), referente ao período de 10 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019, que se mantém desde longa data, tendo o Conselho de Administração deliberado notificar o trabalhador no sentido de este proceder à sua regularização.-----

-----Dando cumprimento à deliberação do Conselho de administração, o trabalhador foi notificado através de ofício com o registo n.º 2286, de 3 de dezembro de 2020, registado com aviso de receção, estabelecendo-se um prazo de dez dias úteis para regularização dos valores em dívida. Esgotado o prazo, notificação rececionada pelo próprio a 17 de dezembro de 2020, constata-se através dos registos do sistema, emitidos a 12 de janeiro do corrente ano, que o valor em dívida se mantém.-----

-----Face ao exposto, embora o Assistente Operacional não se encontre ao serviço, a DSP considera que ultrapassada esta fase, em que o trabalhador não procedeu voluntariamente à



regularização da dívida, nem se pronunciou relativamente à notificação, que se impõem medidas adicionais que levem ao encerramento deste processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3043/2021: -----

-----Face à situação, encarregar o Dr. Miguel Ribeiro de efetuar a respetiva participação, junto das autoridades competentes. -----

-----2. ELEIÇÕES PRESIDENCIAIS 2021 – PROPOSTA DE REFORÇO DA OFERTA NA REDE DE TRANSPORTES. -----

-----Relativamente a este assunto foi analisada a informação registada sob o n.º 384/2021, de 15 de janeiro, subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, a informar: -----

-----A Eleição para o Presidente da República 2021 realiza-se no próximo dia 24 de janeiro (domingo), sendo expetável um aumento na procura na rede de transportes públicos, com principal incidência na área urbana, muito embora, nas freguesias onde os locais de voto sejam distantes, os habituais clientes venham também a necessitar de recorrer a estes nas suas deslocações. -----

-----No entanto, numa estratégia para evitar os habituais ajuntamentos em dia de eleições, os eleitores podem requerer o voto antecipado, decorrendo este processo no próximo domingo, dia 17 de janeiro, no Pavilhão Mário Mexia. De referir que este ato antecipado estava inicialmente previsto para decorrer nos Paços do Município, havendo, no entanto, necessidade de alterar o local, tendo em conta o elevado número de inscritos, motivo pelo qual nos foi solicitado o transporte, sem custos, entre os dois locais. -----

-----Assim, face ao exposto, no sentido de dar resposta a uma necessidade de transportes dos eleitores que requereram o voto antecipado no dia 17 e a um expetável acréscimo da procura em dia de eleições no dia 24, propõe as seguintes alterações na rede de transportes: -----

-----Dia 17 de janeiro: -----

-----Implementação de um circuito especial de transportes, efetuado com recurso a um autocarro elétrico, entre os Paços do Concelho – Praça 8 de Maio e o Pavilhão Mário Mexia – Praça Heróis do Ultramar, sem custos para o utilizador, eleitores com comprovativo para o exercício de voto antecipado. -----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

----- Percurso: -----
----- Locais de paragem: -----
----- Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, junto à Câmara Municipal; -----
----- Rua D. Manuel I, junto à Escola Secundária Avelar Brotero. -----
----- Horários: -----

CÂMARA MUNICIPAL (Praça 8 de Maio)	PAVILHÃO MÁRIO MEXIA (Praça Heróis do Ultramar)
8h00	8h15
8h30	8h45
9h00	9h15
9h30	9h45
10h00	10h15
10h30	10h45
11h00	11h15
11h30	11h45
12h00	12h15
12h30	12h45
13h00	13h15
13h30	13h45
14h00	14h15
14h30	14h45
15h00	15h15
15h30	15h45
16h00	16h15
16h30	16h45
17h00	17h15
17h30	17h45
18h00	18h15
18h30	18h45
19h00	19h15

----- Dia 24 de janeiro: -----
----- Em substituição dos horários programados para domingos e feriados, implementação dos horários referentes aos sábados. -----
----- O Conselho de Administração deliberou: -----
----- **Deliberação n.º 3044/2021:** -----



-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----3. SINISTRALIDADE AUTOMÓVEL – PROPOSTAS DE ACEITAÇÃO DE INDEMNIZAÇÃO.-----

-----Para este assunto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, registada sob o n.º 431/2021, de 15 de janeiro, a solicitar autorização para recebimento das indemnizações correspondentes aos seguintes processos, que a seguir se identificam, com vista ao seu encerramento:-----

-----Processo 2020/950.20.001/367, participação n.º 208-A-2020, no valor de € 420,98 (quatrocentos e vinte euros e noventa oito cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/3, participação n.º 189-A-2020, no valor de € 409,94 (quatrocentos e nove euros e noventa e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/4, participação n.º 193-A-2020, no valor de € 393,95 (trezentos e noventa e três euros e noventa e cinco cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/5, participação n.º 191-A-2020, no valor de € 286,47 (duzentos e oitenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/6, participação n.º 192-A-2020, no valor de € 535,84 (quinhentos e trinta e cinco euros e oitenta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/7, participação n.º 202-A-2020, no valor de € 467,54 (quatrocentos e sessenta e sete euros e cinquenta e quatro cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/8, participação n.º 211-T-2020, no valor de € 318,57 (trezentos e dezoito euros e cinquenta e sete cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/9, participação n.º 212-A-2020, no valor de € 713,10 (setecentos e treze euros e dez cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/10, participação n.º 216-A-2020, no valor de € 2.377,50 (dois mil, trezentos e setenta e sete euros e cinquenta cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/11, participação n.º 218-A-2020, no valor de € 455,37 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e trinta e sete cêntimos);-----

-----Processo 2021/300.40.511/12, participação n.º 222-A-2020, no valor de € 499,16 (quatrocentos e noventa e nove euros e dezasseis cêntimos).-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3045/2021: -----

-----Autorizar nos termos propostos. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO: -----

-----1. CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS – PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – ASSISTENTES OPERACIONAIS – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO.-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 273/2021, de 12 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção a informar que no seguimento das dificuldades de gestão dos recursos humanos, que se têm verificado no “Serviço de Manutenção e Reparação” da Divisão de Equipamentos e Manutenção, devido à escassez de assistentes operacionais em plenas funções no referido serviço e tendo em consideração a importância da secção referida no funcionamento de toda a estrutura operacional dos SMTUC, verifica-se a necessidade de reforçar as diversas secções do serviço em questão, com mais colaboradores por forma a melhorar a operacionalidade do serviço, assim como da frota automóvel. -----

-----Assim, propõe a abertura de um concurso externo de ingresso, com reserva de recrutamento, para o provimento das vagas especificadas de seguida, para a carreira de assistente operacional, a afetar ao Serviço de Manutenção e Reparação, propondo para o efeito as competências e fatores preferenciais definidas individualmente para cada área de operação, constantes na presente informação, apensa à presente ata: -----

-----a) Mecânico Auto - três vagas; -----

-----b) Pintor Automóvel - uma vaga;-----

-----c) Serralheiro Mecânico - uma vaga; -----

-----d) Torneiro Mecânico - uma vaga; -----

-----e) Auxiliar de Serviços Gerais - uma vaga. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3046/2021: -----



-----Aprovar a proposta de abertura de procedimento concursal de assistentes operacionais para o desempenho de funções de mecânico auto, pintura automóvel, serralheiro mecânico, torneiro mecânico, auxiliar de serviços gerais.-----

-----2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1796/2020 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS – EXCLUSÃO DE PROPOSTAS DE CONCORRENTES, DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Para o assunto em título foi presente a informação registada sob o n.º 293/2021, de 12 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Em cumprimento do despacho da Diretora Delegada, datado de 12 de novembro de 2020, na sequência da informação com o registo n.º 9226, de 5 de novembro de 2020, o júri do procedimento procedeu à análise das propostas apresentadas, elaborou o relatório preliminar, procedeu à audiência prévia, elaborou relatório final em 17 de dezembro de 2020, procedeu a nova audiência prévia, e elaborou novo relatório final em 23 de dezembro de 2020, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento referido em epígrafe remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos CCP, embora no caso em apreço não para a decisão de contratar, mas sim para a decisão de não adjudicação para efeitos do artigo 79.º do mesmo diploma.-----

-----Nestes termos, considerando as conclusões do relatório final, propõe:-----

-----A aprovação de exclusão das propostas de todos os concorrentes *Marilamp, Cinov e Irtel*, com fundamento na alínea d), do n.º 2, do artigo 146.º, aplicável por remissão do disposto no artigo 122.º, e com fundamento na alínea b), do n.º 2, do artigo 70.º, todos do CCP, pelos motivos de facto explanados no relatório final;-----

-----Decisão de não adjudicação, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º do CCP, pelo facto de todas as propostas serem excluídas. A decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Que os concorrentes sejam notificados da decisão de não adjudicação, nos termos do n.º 2, do artigo 79.º do CCP;-----

-----A anulação do cabimento efetuado na sequência do procedimento, com o número sequencial 1784, de 2020.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3047/2021:**-----

-----**Face ao exposto, aprovar o proposto de exclusão das propostas concretas, a decisão de não adjudicar e revogação da decisão de contratar.**-----

-----**Anule-se o cabimento. Notifiquem-se os concorrentes.**-----

-----**3. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA E FISCAL DE ENGENHARIA CIVIL.**-----

-----Presente a informação registada sob o n.º 314/2021, de 13 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pela Técnica Superior Ana Bento, a informar o seguinte:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, durante a execução do contrato, o dono da obra é representado pelo diretor de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação contratual, se estabeleça diferente mecanismo de representação;-----

-----Para acompanhamento de execução do contrato para efeitos de medição dos trabalhos realizados e concluídos, tendo em vista o respetivo pagamento, deve ser designado um Diretor de Fiscalização de Obra, pelo Dono da Obra;-----

-----Na sequência do procedimento ajuste direto com a Ref.ª AD/1804/2020 – Projeto, documentação para o licenciamento, fiscalização da empreitada, coordenação e preparação de peças do procedimento de empreitada no âmbito do POSEUR SMTUC II, acima identificada, é da competência da entidade adjudicatária *GigaProjecto Engenharia e Construção, Lda.* de acordo com a alínea f), da cláusula 5.ª do caderno de encargos, a Assistência Técnica à Execução da Obra e sua Fiscalização;-----



-----Em 16 de dezembro de 2020, solicitou-se à *GigaProjecto Engenharia e Construção, Lda.*, que no âmbito das suas obrigações contratuais, mencionadas no parágrafo anterior, dessem a conhecer a estes Serviços a composição da equipa de fiscalização (incluindo o Diretor de fiscalização de obra), sua identificação e grau académico/profissional bem como os documentos e também os documentos exigidos na Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, como os termos de responsabilidade; -----

-----Em 21 de dezembro de 2020, a *GigaProjecto Engenharia e Construção, Lda.* enviou uma mensagem eletrónica com o seguinte teor:-----

-----*Vimos enviar toda a documentação que já tinha sido enviada em sede de concurso e que se mantém. Amanhã enviaremos os respectivos termos de responsabilidade (do fiscal eletrotécnico, do director de fiscalização e do fiscal de civil).*-----

-----Em 4 de janeiro de 2020, foi recebida mensagem eletrónica com o seguinte teor: -----

-----*Vimos enviar a documentação:*-----

----- - *termo de responsabilidade do fiscal eletrotécnico e do director de fiscalização (único);* -----

----- - *termo de responsabilidade do engenheiro fiscal de civil.*-----

-----A *GigaProjecto Engenharia e Construção, Lda.*, enviou um termo de responsabilidade de fiscalização de engenharia civil (INÍCIO OBRA), no nome de João Carlos Neves de Sousa assinada digitalmente e um termo de responsabilidade do diretor de fiscalização da obra (INÍCIO OBRA), no nome de Artur Miguel da Cruz Figueiredo, assinada digitalmente. -----

-----Considerando o exposto o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, propôs a nomeação dos técnicos identificados pela entidade *GIGAPROJETO* e colocou à consideração do Conselho de Administração. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3048/2021:** -----

-----**Nomear os técnicos indicados pela *GigaProjecto* para diretor de fiscalização de obra e de fiscal de engenharia civil.**-----

-----**4. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.**-----



Handwritten initials and marks in the top right corner.

-----Relativamente ao assunto em foi presente a informação registada sob o n.º 430/2021, de 15 de janeiro, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte:-----

-----Nos termos do disposto no artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 237/2003, de 29 de outubro, deve o Dono de Obra, designar um Coordenador de Segurança em Obra para a empreitada “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”.-----

-----Compete ao Coordenador de Segurança da Obra, entre outros, garantir que a obra está a ser executada respeitando o Plano de Segurança e Saúde, previamente aprovado pelo dono da obra, conforme o Decreto-Lei n.º 237/2003, de 29 de outubro.-----

-----Neste sentido, propõe que no âmbito da empreitada “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, seja designado, para Coordenador de Segurança em Obra, a Técnica Superior, Eng.ª Filipa Pereira Tomé, do Serviço de Higiene e Segurança (SHS).-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3049/2021:**-----

-----**Nomear como coordenadora de segurança da obra de instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, a Eng.ª Filipa Tomé (do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho).**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE (PSS) E O PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (PPGCRD) E O ENVIO DA COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE ABERTURA DE ESTALEIRO.**-----

-----Para este assunto através da informação registada sob o n.º 435/2021, de 15 de janeiro, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, foi presente ao Conselho de Administração, nos termos



do disposto no n.º 1, do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, a análise ao Plano de Segurança e Saúde (PSS) e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGCRD) da empreitada de aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II" efetuado pela Técnica Superior, Eng.ª Filipa Pereira Tomé, do Serviço de Higiene e Segurança (SHS), constante na informação registada sob o n.º 426, de 15 de janeiro de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, onde é proposto: -----

-----Aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) devidamente validado e assinado, e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGCRD); -----

-----Envio da Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro, conforme previsto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3050/2021:** -----

-----**Aprovar os seguintes documentos: a) Plano de Segurança e Saúde (PSS); b) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPECRD); c) Comunicação Prévia de Abertura de Estaleiro; no âmbito do processo da obra de instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

-----**1. TRABALHADOR-ESTUDANTE – PROCESSO 2021/250.20.200/1.** -----

-----Sobre o assunto em título na sequência do pedido efetuado pelo trabalhador com o n.º 1261, a solicitar o Estatuto do Trabalhador-Estudante para o ano letivo 2020/2021 foi presente a informação do Coordenador Técnico José Vaz Fernandes, da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 247, de 12 de janeiro de 2021, que se transcreve:-----

-----*(...) com a categoria de Técnico de Informática, n.º 1261, matriculado no 1.º ano de Mestrado em Engenharia e Gestão de Ativos Físicos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, vem solicitar o Estatuto do Trabalhador-Estudante para o ano letivo 2020/2021.* -----

-----*O Estatuto Trabalhador Estudante tem enquadramento nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho (CT), Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, aplicável aos trabalhadores que exercem funções públicas, nas modalidades de nomeação e de contrato, por aplicação do artigo 4.º da Lei*



Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada e publicada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho. -----

-----Em conformidade com o art.º 90.º do CT, (Organização do tempo de trabalho de trabalhador-estudante) ao trabalhador estudante deve sempre que possível ser ajustado o horário de trabalho de modo a permitir a frequência das aulas e a inerente deslocação para os respetivos estabelecimentos de ensino. Quando não seja possível, e nos termos do mesmo artigo, o trabalhador-estudante será dispensado até 5 horas semanais, sem perda de quaisquer direitos, contando como prestação efetiva de serviço, se assim o exigir o respetivo horário escolar. -----

-----(...) -----

-----O referido trabalhador no ano transato não usufruiu do Estatuto Trabalhador Estudante. -----

-----(...) -----

-----Mais se informa que no processo consta o seguinte despacho do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, Eng.º Vítor Miranda “Ao SRH para validação da elegibilidade dos funcionários à medida em questão. Caso sejam cumpridos todos os requisitos proponho o deferimento do pedido do trabalhador.” -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

*-----**Deliberação n.º 3051/2021:** -----*

*-----**Face ao exposto, deferir o pedido do trabalhador Luís Pato.**-----*

*-----**2. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PROCESSO 2021/250.10.800/1.**-----*

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Coordenador Técnico José Vaz Fernandes da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 358, de 14 de janeiro de 2021, a informar que o trabalhador Pedro Filipe Mendes Maneja, vem em 12 de janeiro de 2021, com o registo n.º 294, comunicar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados em 4 de janeiro de 2021 para a categoria de Assistente Operacional (Agente Único Transportes Coletivos), com efeitos a 18 de janeiro de 2021. -----

-----Nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, “Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar



o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.”-----

-----No caso em apreço o trabalhador encontra-se a frequentar a formação inicial para Agentes Únicos desde o dia 4 de janeiro de 2021, tendo pedido a denúncia de contrato no passado dia 12 de janeiro.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, vem em 14 de janeiro de 2021 informar que “Face ao solicitado e tratando-se da vontade expressa do trabalhador, tanto mais que ainda se encontra no período experimental, deve ser autorizado.-----

-----Resta informar que a sua saída vai comprometer o normal funcionamento do Setor de Tráfego, tanto mais que as vagas para esta função não foram totalmente preenchidas.”-----

-----Por último, informa que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º, da Lei 35/2014.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3052/2021:** -----

-----**Nada a opor. Trata-se de um imperativo legal. Tomar conhecimento.**-----

-----**3. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (FUNÇÕES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DE GRAU VI) NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.**

-----Foi presente ao Conselho de Administração, a informação do Coordenador Técnico José Vaz Fernandes da Secção de Recursos Humanos, registada sob o n.º 349, de 14 de janeiro de 2021, a informar que não tendo nenhum dos candidatos, notificados da classificação final, exercido o direito de participação dos interessados remete, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o processo do procedimento concursal em epígrafe, para homologação da ata n.º 8, de 21 de dezembro de 2020, onde consta a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes atas, tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3053/2021:** -----



-----Homologar a ata n.º 8, de 21 de dezembro de 2020, com a lista unitária de ordenação final de candidatos aprovada no concurso para contratação de Técnico Superior / Funções de Segurança no Trabalho.-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 17:15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Presidente do Conselho de Administração

(Jorge Manuel Maranhas Alves)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

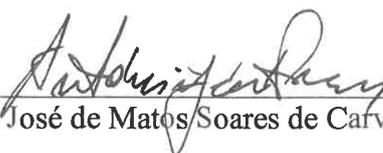
O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS E
TRANSPORTES
URBANOS E
COIMBRA

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)